



**EDITAL N.º 07/2024–PROPESP/UFAM**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2024 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação (PPGIC), que funciona na Faculdade de Informação e Comunicação, no Campus Artur Virgílio Filho, no município de Manaus.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGIC será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital. Poderão prestar o Exame de Seleção os portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente. Excepcionalmente, recém-formados poderão apresentar ata de formatura ou declaração de conclusão de curso.

1.2 O PPGIC dispõe das seguintes linhas de pesquisas na área de concentração: **Comunicação, Informação e Amazônia**.

1.2.1 Linha de pesquisa 1 – **Gestão da informação e comunicação**.

1.2.2 Linha de pesquisa 2 – **Comunicação, informação e cultura**.

1.3 A lista dos docentes do curso e respectivas linhas de pesquisa constam no **Anexo I** deste Edital.

1.4 Informações sobre o PPGIC podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgic.ufam.edu.br](http://www.ppgic.ufam.edu.br).

1.5 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP/UFAM após a homologação final das inscrições pelo(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) do PPGIC. Existindo necessidade, considerando a quantidade de projetos, a banca examinadora poderá ser designada por linha de pesquisa. O Exame de Seleção será realizado em 2 (duas) etapas, conforme **item 4**.

1.6 A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) no PPGIC implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM. Aos formados será outorgado o Diploma de **Mestre(a) em Informação e Comunicação**.

1.7 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGIC em conformidade com a legislação à época.

1.8 Poderão ingressar no Curso **os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as)** no Exame de Seleção do presente edital até o limite de vagas especificado no item 2.1, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.

1.9 Os(As) candidatos(as) **aprovados(as), mas não classificados(as)** até o limite de vagas especificado no item 2.1, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

1.10 Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados(as) sucessivamente, pela ordem de classificação,



caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos(das) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).  
1.11 Os(As) candidatos(as) da lista de espera também poderão ser chamados(as), caso o colegiado do PPGIC decida, em reunião, ampliar, antes da divulgação do resultado final preliminar, o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos(as) da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

## 2 DAS VAGAS

2.1 Será oferecido para o Curso de Mestrado um total de 20 (vinte) vagas, sendo 14 (catorze) vagas regulares e 4 (quatro) vagas suplementares. As vagas suplementares visam a atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências conforme PORTARIA NORMATIVA DO MEC Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2016. Serão ofertadas duas vagas exclusivas para a servidores da UFAM, conforme Edital 029/2023-PROPEP/UFAM.

2.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no Curso, respeitados os limites de vagas indicados no item precedente e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.

2.3 Serão ofertadas 10 (dez) vagas para a Linha I, sendo 8 (oito) regulares e 2 (duas) vagas suplementares; e 10 (dez) vagas para a Linha II, sendo 8 (oito) regulares e 2 (duas) vagas suplementares.

2.4 As vagas serão ofertadas por professores de cada linha, podendo ser remanejadas entre os orientadores que compõem a mesma linha do programa.

2.5 Os(As) candidatos(as) concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão manifestar seu interesse exclusivamente no formulário de inscrição.

2.6 Todas as vagas serão distribuídas sempre considerando a classificação decrescente dos candidatos, conforme os seguintes procedimentos:

2.6.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção de autodeclarados e não-autodeclarados.

2.6.2 Uma vez preenchidas as vagas regulares, candidatos exclusivamente autodeclarados remanescentes, classificados, mas ainda não contemplados, passarão a concorrer às vagas suplementares.

2.6.3 As vagas suplementares não preenchidas serão extintas. As vagas exclusivas para servidores da UFAM que não forem preenchidas serão extintas

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 06/03/2024 a 22/03/2024, até às 23h59min (horário de Manaus).

3.2 As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço



<http://www.ppgic.ufam.edu.br>, devidamente preenchido, e enviado em arquivo único juntamente com os anexos exclusivamente para o e-mail **secretariappgic@ufam.edu.br** em formato PDF. O não envio de e-mails, anexos ou comprovantes, por qualquer razão, é de inteira responsabilidade do candidato(a).

3.3 É obrigatória a entrega dos seguintes documentos para o processo seletivo:

3.3.1 **Para a inscrição:** a) Formulário preenchido com a indicação obrigatória da linha de pesquisa, número de telefone celular com DDD e e-mail válido, disponível no endereço eletrônico **www.ppgic.ufam.edu.br**; b) Cópias de RG e CPF (frente e verso); c) Projeto de Pesquisa (em formato PDF), conforme orientações constantes no Anexo II deste Edital;

3.4 Os documentos devem ser anexados na ordem do item 3.3.1;

3.5 No campo "assunto" do e-mail, deverá constar: NOME DO CANDIDATO – INSCRIÇÃO PPGIC 2023;

3.6 O prazo para recebimento das inscrições se encerrará às 23h59min do dia 22/03/2024 pelo horário de Manaus;

3.7 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas

Número da Unidade Gestora: 154039

Gestão: 15256

Código de Recolhimento: 28832-2-servicos educacionais

Número de Referência: 501.04.006

Competência: 03/2024

Vencimento: 22/03/2024

Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (Cem reais)

3.8 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;

3.9 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.10 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;

3.11 O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, acompanhado do arquivo do CADÚNICO e todos em formato PDF exclusivamente para o e-mail **secretariappgic@ufam.edu.br** até as 17h, do dia 08/03/2024. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

3.12 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;

3.13 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando



a Coordenação do Programa no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.14 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no dia 12/03/2024 no endereço eletrônico [www.ppgic.ufam.edu.br](http://www.ppgic.ufam.edu.br) e <http://www.propesp.ufam.edu.br>. Aquele candidato cujo pedido de isenção restar indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;

3.15 Problemas e dúvidas relacionados à inscrição devem ser esclarecidos pelo e-mail: **secretariappgic@ufam.edu.br** até às 12 horas (pelo horário de Manaus) do dia 22/03/2024;

3.16 Problemas com inscrição não solucionados até o prazo fixado no item precedente não serão reconsiderados, sendo que o Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação não se responsabilizará, em nenhuma circunstância, por eventuais incorreções na inscrição ou por problemas de natureza tecnológica ou decorrentes dos serviços de internet;

3.17 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser excluído(a) do Exame de Seleção aquele(a) que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;

3.18 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, sendo que a inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada;

3.19 Não será homologada, sob quaisquer hipóteses, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, nem inscrição efetuada por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital. No caso de envio de mais de um e-mail de inscrição será considerado o último envio, desde que dentro do prazo do Edital;

3.20 A Homologação Preliminar das Inscrições, por linha de pesquisa, será divulgada no endereço eletrônico [www.ppgic.ufam.edu.br](http://www.ppgic.ufam.edu.br) no dia 26/03/2024. A Homologação Final, por linha de pesquisa, será divulgada no dia 01/04/2024;

#### 4 DAS ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

4.1 O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1 **1ª Etapa: Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez);

4.1.2 **2ª Etapa: Avaliação e Arguição de Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2(dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez);

4.2 A nota mínima para aprovação nas etapas 1 e 2 é 7,0 (sete);

4.3 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo. O candidato que não cumprir os requisitos de cada etapa, será eliminado.

4.4 O(A) Candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) no Programa terá, no máximo, 12 (doze) meses para apresentar o comprovante de proficiência em Língua Inglesa ou Língua Espanhola (Conforme Resolução N°



006/2021 – CONSEPE/UFAM).

## 5 DA FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

### 5.1 1ª Etapa – Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos.

5.1.1 A Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos será realizada no dia 22/04/2024 de forma presencial, conduzida pela Banca Examinadora.

5.1.2 Data e horário da Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos: dia 22/04/2024, das 14h às 18h, horário de Manaus-AM;

5.1.3 Local: Campus Artur Virgílio Filho, Faculdade de Informação e Comunicação, Setor Norte, na cidade de Manaus, em sala posteriormente divulgada pela banca examinadora no site [www.ppgic.ufam.edu.br](http://www.ppgic.ufam.edu.br);

5.1.4 A Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos será realizada em língua portuguesa;

5.1.5 As referências para a Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos serão divulgadas em documento a parte deste edital no site <http://www.ppgic.ufam.edu.br>.

5.1.6 A Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos será constituída por questões abertas e critérios estabelecidos pela banca examinadora.

5.1.7 A Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos será avaliada a partir dos critérios descritos na folha de instrução na prova. A prova valerá de 0 a 10 pontos, considerando a distribuição que segue: a) Conteúdo e desenvolvimento do tema; b) Organização, coerência, clareza e sequencia lógica de ideias; c) Correção ortográfica e gramatical; d) Precisão e objetividade; e, e) Apresentação e estrutura textual (legibilidade, respeito as margens e indicação de parágrafos). Os valores dos itens para correção são equânimes.

5.1.8 Recomenda-se a todos(as) os(as) candidatos(as) comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munidos(as) de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identificação pessoal.

5.1.9 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, ou qualquer tipo de aparelhos eletrônicos;

5.1.10 Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente fixado para o início da prova.

5.1.11 Para o ingresso de candidato no local da prova, será exigida a apresentação de documento oficial de identificação com foto.

5.1.12 É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.

5.1.13 A Prova discursiva deverá ser respondida pelo próprio candidato, à mão, legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em razão de deficiência que o impossibilite de redigir.

5.1.14 Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

5.1.15 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova, para que



suas assinaturas sejam recolhidas na Ata de encerramento.

5.1.16 A divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa ocorrerá no dia 29/04/2024 no endereço eletrônico <http://www.ppgic.ufam.edu.br>.

## 5.2 2ª Etapa – Avaliação e Arguição do Projeto de Pesquisa.

5.2.1 A Avaliação e Arguição do Projeto de Pesquisa será realizada entre os dias 06/05/2024 a 10/05/2024, a partir das 14 horas (horário de Manaus), de forma presencial, pela Banca Examinadora.

5.2.1 Esta etapa será realizada presencialmente, sendo gravado todo seu conteúdo em áudio e vídeo.

5.2.2 O(A) candidato(a) será comunicado com a devida antecedência, via e-mail, após a divulgação do resultado final da 1ª etapa, sobre a data, o horário e o local da avaliação e arguição, através do endereço eletrônico <http://www.ppgic.ufam.edu.br>.

5.2.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Etapa deverão estar disponíveis para comparecer ao local da avaliação e arguição, cuja convocatória será realizada de acordo com a ordem de classificação da 1ª Etapa, por linha de pesquisa. O não comparecimento do(a) candidato(a) em data, horário e local da avaliação e arguição previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

5.2.4 O modelo de Projeto de Pesquisa deve atender os seguintes requisitos: (i) Capa, (ii) Resumo estruturado, (iii) Introdução contendo problema de pesquisa, justificativa e objetivos, (iv) breve Referencial Teórico, (v) Método de Pesquisa, (vi) Resultados esperados, (vii) Referências e (viii) Cronograma de Atividades do Projeto de Pesquisa, conforme modelo disponível no endereço eletrônico [www.ppgic.ufam.edu.br](http://www.ppgic.ufam.edu.br).

5.2.5 Serão eliminados do certame os(as) candidatos(as) que apresentarem projetos de pesquisa que configurem qualquer ilicitude com relação à propriedade intelectual.

5.2.6 Os critérios de avaliação e pontuação dos Projetos de Pesquisa serão:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Delimitação do tema/objeto da pesquisa apresentado em acordo com a linha de pesquisa selecionada na inscrição	15
b) Adequação da linguagem acadêmico-científica e das normas cultas da língua portuguesa	15
c) Fundamentação teórica da temática apresentada	35
d) Adequação dos procedimentos metodológicos à proposta de pesquisa	25
e) Exequibilidade da orientação e da execução da pesquisa proposta	10





<b>TOTAL</b>	<b>100</b>
--------------	------------

5.2.7 A Arguição da Banca disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir sobre o projeto de pesquisa do(a) candidato(a). Nesta etapa, a arguição será oral, sem nenhum tipo de consulta ou recurso multimídia. A avaliação será baseada nos seguintes critérios e pontos:

<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
a) Domínio do projeto apresentado	30
b) Coerência na defesa do objeto e objetivos da pesquisa	20
c) Domínio do referencial teórico e metodológico	30
d) Desenvoltura (análise e síntese) na exposição oral do projeto de pesquisa.	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

5.2.8 A divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa (Avaliação e Arguição do Projeto de Pesquisa) será publicada no dia 13/05/2024 no endereço eletrônico [www.ppgic.ufam.edu.br](http://www.ppgic.ufam.edu.br).

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Da Classificação Final, participarão apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Mestrado.

6.2 A nota final (NF) do(a) candidato(a) será calculada mediante a fórmula:

$$NF = [NPD + NPP + (2 \times NAP)] / 3$$

Em que:

NPD = Nota da Prova Discursiva

NPP = Nota da Análise do Projeto de Pesquisa;

NAP = Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa.

6.3 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final;

6.4 Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente o(a) candidato(a):

6.4.1 Com maior nota na 1ª etapa;

6.4.2 Com maior nota na 2ª etapa;



6.4.3 Mais idoso(a).

6.5 A divulgação do Resultado Final Preliminar será feita até o dia 27/05/2024, no endereço eletrônico [www.ppgic.ufam.edu.br](http://www.ppgic.ufam.edu.br).

## 7 DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas (dias úteis) contados a partir de publicação da homologação preliminar das inscrições e do resultado preliminar de cada etapa.

7.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

7.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo(a) candidato(a), com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.

7.4 O processo do recurso deverá ser digitalizado em formato PDF e enviado pelo e-mail [selecao.ppgic@gmail.com](mailto:selecao.ppgic@gmail.com), conforme o calendário divulgado.

7.5 Não serão aceitos recursos entregues por meio diferente do descrito no item anterior ou apresentado fora do prazo estipulado.

7.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.7 Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## 8 DAS MATRÍCULAS (Conforme calendário da Pós-Graduação da UFAM 2024)

8.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 03/06/2024 a 07/06/2024, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na secretaria do PPGIC, apresentando os seguintes documentos:

8.1.1 Duas Fotos 3x4;

8.1.2 Original e cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

8.1.3 Original e cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

8.1.4 Original e cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

8.1.5 Original e cópia do Diploma de Graduação (ou Ata de formatura ou declaração de conclusão de curso) reconhecido pelo MEC, ou equivalente;

8.1.6 Original e cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.

8.2 O(A) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame de Seleção.

8.3 A matrícula de candidato(a) da lista de espera que for convocado(a) pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita neste edital e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

8.4 A matrícula poderá ser efetuada por procuração devidamente reconhecida em cartório.

8.5 O(A) candidato(a), aprovado(a) nos termos do Edital, poderá efetuar a matrícula até o início do próximo





período letivo, conforme Art. 1º, do anexo da Resolução N.º 014/2020-CONSEPE/UFAM.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Motivará a eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relacionados com o Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções aos candidatos, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

9.2 As provas e os áudios dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e reprovados(as) serão arquivados, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso a eles mediante pedido de vistas no prazo estabelecido neste edital para a solicitação dos mesmos.

9.3 A concessão de bolsa de estudos pelas Agências de Fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGIC.

9.4 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação pelo(a) mesmo(a) das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

9.5 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

9.6 Não serão fornecidas informações por telefone, e-mail, pessoalmente ou qualquer outro meio eletrônico, sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa. Somente serão fornecidas informações sobre o processo seletivo via publicações oficiais no endereço eletrônico [www.ppgic.ufam.edu.br](http://www.ppgic.ufam.edu.br);

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 06 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



## ANEXO I

### LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

#### LINHA DE PESQUISA 1 – Gestão da Informação e Comunicação

Propõe-se a Investigar os fenômenos da comunicação e da informação em seus aspectos materiais, simbólicos e seus desdobramentos na gestão dos processos informacionais e comunicacionais nos ambientes organizacionais e as conexões com seus públicos. É orientada a compreender os deslocamentos sociais, culturais, políticos, científicos, tecnológicos, econômicos e legais produzidos nas organizações imersas em ambientes amazônicos plurais por meio da comunicação e informação.

Orientador	Enfoque dentro da área de pesquisa	Oferta de Vagas
Célia Regina Simometti Barbalho	Ciência da Informação com foco especial em gestão da informação, do conhecimento e inovação.	2
Danielly Oliveira Inomata	Gestão da informação, Gestão do Conhecimento, Fluxos de Informação em ambientes de inovação (Parque Tecnológico, Incubadora e startup); Análise, produção, compartilhamento, métricas e consumo de conhecimentos: Mulheres na Ciência regional, Fenômenos informacionais (desinformação, fake news, pós-verdade) no contexto ambiental.	2
Israel de Jesus Rocha	Formação de redes sociotécnicas da informação e comunicação; formação de públicos em torno de questões científicas, tecnológicas e ambientais; materialidades da informação e da comunicação; infraestruturas da informação e da comunicação; cartografias de controvérsias científicas, tecnológicas e ambientais; processos de gamificação; planejamento e gestão da comunicação em organizações.	2
Jonas Gomes Júnior	Sociedade e Cultura Amazônica, Comunicação e Sustentabilidade, Cibercultura, Comunicação Organizacional e Relações Públicas.	2
Luiz Antonio da Silva Santana	Cinema & Audiovisual, Imagens Tecnológicas e Digitais, Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, Gestão da Informação e Comunicação no contexto das Relações Públicas.	2

#### LINHA DE PESQUISA 2 – Comunicação, informação e cultura

Propõe-se a investigar as interrelações entre as ciências da comunicação e da informação com as experiências culturais da Amazônia. Os fluxos e os processos comunicacionais e informacionais e suas relações com os modos de vida, os ambientes narrativos, as políticas, o acesso à informação, às linguagens, ao imaginário, às identidades, à ciência, à educação, ao meio ambiente, à produção e ao consumo de informações, às estéticas



imagéticas, às redes, às mídias e à preservação da memória nas sociedades amazônicas.

Orientador	Enfoque dentro da área de pesquisa	Oferta de Vagas
Allan Soljenitsin Barreto Rodrigues	Comunicação, Cultura, Amazônia, Folkcomunicação, Jornalismo Científico e Ambiental.	2
Cristiane Lima Barbosa	Divulgação Científica e Tecnológica, Estudos em Jornalismo, Jornalismo científico, Mídia, Discurso e Análise de Redes Sociais, Comunicação digital.	2
Ítala Clay de Oliveira Freitas	Comunicação, Cultura, Processos Criativos, Arte e Educação. Comunicação midiática, narrativas e linguagens multimodais, cultura transmídia, escrita criativa e estratégias didáticas para o ensino superior.	2
Rafael Sbeghen Hoff	Comunicação digital; cultura e identidade; mídia-educação e educomunicação; imagem e imaginário; técnicas, processos e materialidades comunicacionais; política e economia da comunicação; fotografia, cinema e audiovisual.	2
Renan Albuquerque	Comunicação e etnologia ameríndia; comunicação e questões psicossociais na Amazônia; comunicação e literatura; conflitos e diversidades comunicacionais contemporâneos.	2



## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO

FORMATAÇÃO SUGERIDA PARA ESTRUTURA DO PROJETO:

**Capa:** A capa deve conter o nome, o título do seu projeto, o qual deve permitir identificar (i) o tema da pesquisa, (ii) a linha de pesquisa em que desejaria ser considerado.

Fonte: Times New Roman;

Tamanho da fonte: 12; Espaço: 1,5;

Número de páginas: De 10 a 15.

Idioma: português.

#### **Resumo Estruturado:**

Deve conter um resumo estruturado de até 300 palavras e até cinco palavras-chave como descritores. O resumo deve ser estruturado da seguinte forma: (A) Introdução e contexto (de onde surge o interesse pela pesquisa); (B) em quais conceitos, modelos ou teorias se fundamenta, e qual o problema de pesquisa; (C) justificativa da importância disciplinar, científica e social do projeto; (D) Objetivo geral e objetivos específicos; (E) Métodos e instrumentos.

**Introdução:** Explicar o seu interesse pelo tema de pesquisa proposto.

**Problema de Pesquisa:** Situar o problema de maneira circunstanciada e formular sua indagação de pesquisa a partir de um referencial teórico e revisão de literatura como antecedente.

**Justificativa:** Justificar a relevância da pesquisa científica que se propõe desenvolver.

**Objetivos:** Definir qual o objetivo geral da pesquisa e seus objetivos específicos.

**Referencial teórico:** Expor um breve referencial teórico e conceitual sobre o objeto de pesquisa.

**Método da Pesquisa:** Indicar, justificando, quais os meios que utilizará para levantar e analisar as informações necessárias ao projeto – fontes, instrumentos, procedimentos.

**Cronograma de atividades do projeto:** Roteiro de atividades para os 24 meses de mestrado.

**Referências:** As referências devem seguir as normas da ABNT.

Demais formatos não estabelecidos neste documento devem seguir as normas específicas da ABNT.



ANEXO III  
CALENDÁRIO DE EVENTOS

INSCRIÇÃO		
ETAPAS	DATAS	LOCAL
Período de inscrições	06/03/2024 a 22/03/2024	Por e-mail: secretariappgic@ufam.edu.br
Período de inscrição para solicitação de isenção	06/03/2024 a 08/03/2024	Por e-mail: secretariappgic@ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção das inscrições	12/03/2024	www.ppgic.ufam.edu.br http://www.propesp.ufam.edu.br
Período de interposição de recurso sob a homologação das isenções	13/03/2024 a 14/03/2024	Por e-mail: secretariappgic@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final das isenções (Consideradas as Interposições de Recursos)	15/03/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	26/03/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação preliminar das inscrições	27/03/2024 a 28/03/2024	Por e-mail: secretariappgic@ufam.edu.br
Divulgação da homologação final das inscrições	01/04/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
PROVA E ENTREVISTA		
ETAPAS	DATAS	LOCAL
<b>1ª Etapa: Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos</b> - das 14h às 18 h (Horário Manaus)	22/04/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Divulgação resultado preliminar da 1ª Etapa	29/04/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sob o resultado preliminar da 1ª Etapa	30/04/2024 e 02/05/2024	Por e-mail: selecao.ppgic@gmail.com
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa e do calendário da 2ª Etapa	03/05/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
<b>2ª Etapa: Avaliação e Arguição do Projeto de Pesquisa</b>	06/05/2024 a 10/05/2024	Banca Examinadora e Avaliadores AdHoc Presencial



Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	13/05/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito sob o resultado preliminar da 2ª Etapa	14/05/2024 a 15/05/2024	Por e-mail: selecao.ppgic@gmail.com
Divulgação do resultado final da 2ª Etapa	16/05/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Divulgação da agenda de entrevista dos/as candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as/ e indígenas	17/05/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Procedimento de heteroidentificação dos/as candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as/ e indígenas	20/05/2024 e 21/05/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Resultado preliminar da heteroidentificação	22/05/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Interposição de recursos por escrito sobre o resultado preliminar da heteroidentificação	23/05/2024 a 24/05/2024	Por e-mail: selecao.ppgic@gmail.com
Resultado Final da heteroidentificação	17/05/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>		
<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação do Resultado Final preliminar	27/05/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Interposição de recursos por escrito sobre o resultado final preliminar	28/05/2024 a 29/05/2024	Por e-mail: selecao.ppgic@gmail.com
Divulgação do Resultado Final	01/06/2024	www.ppgic.ufam.edu.br
Entrega dos documentos para matrícula dos aprovados	03/06/2024 a 07/06/2024	Endereço: Universidade Federal do Amazonas, Av. Roberto Vieira - Coroadó, Manaus – AM Faculdade de Informação e Comunicação (FIC) – Setor Norte Das 14h às 17h